



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2024.

“Altera a lei complementar nº 054/2010 que dispõe sobre a estrutura político-administrativa e organizacional do município de Santa Luzia D’Oeste-RO e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 054/2010, a fim de aumentar o número de vagas do cargo de Professor de Ed. Física 40h, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO I

Professor Ed.Física 40h	03	1.024,75
Professor Ed. Física 40h	04	Piso salarial (Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Luzia D’Oeste-RO, 23 de abril de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **23/04/2024 10:51:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1086.6E51.702V.8876.5880, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **861.4A2** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 177/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **23/04/2024 - 08:44:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 08W5.2344.212A.V82V.5884

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

